

Portaria do Superintendente, de 2-8-2017

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96

Fica outorgada à **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0647-49**, concessão/autorização administrativa para utilizar e interferir em recursos hídricos, na Rodovia Anchieta, km 26,5, Bairro Riacho Grande, município de SÃO BERNARDO DO CAMPO, para fins de abastecimento público, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Rio Grande ou Jurubatuba - Coord. UTM (Km) - N 7.370,47 - E 343,80 - MC 45 - Prazo 10 anos
- vazão 19800,00 m³/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m.

- Barramento - Rio Grande ou Jurubatuba - Coord. UTM (Km) - N 7.370,30 - E 343,50 - MC 45 - Prazo 20 anos.

Autos DAEE 9903256, Vol. 2 - Extrato de Portaria 2443/17.

Publicação DOE: 03/08/2017.